Capítulo 21: Perfil do Assaltante Português

Alice Mendonça

Resumo

Actualmente os cidadãos consomem avidamente os escândalos, a violência e o crime, e não é por acaso que estas temáticas surgem quer na abertura dos telejornais quer nas primeiras páginas dos tablóides. Além do aumento das denúncias, facto que pressupõe uma maior consciencialização dos portugueses relativamente aos seus direitos, verifica-se um crescimento bastante significativo da criminalidade.

Neste contexto, onde a difusão da criminalidade nos meios de comunicação é constante, os portugueses além de vivenciarem uma crise económica, questionam a sua segurança e a dos seus bens. Multiplicam-se os crimes de furto e roubo, e os cidadãos aumentam os dispositivos de segurança. O clima de insegurança difundiu-se na sociedade.

Mas afinal quem são os indivíduos que furtam e roubam? Quais as suas motivações? São homens ou mulheres? Quais as suas idades?

Com base em fontes estatísticas e suporte conceptual bibliográfico tentámos caracterizar estes indivíduos, procurando encontrar alguns traços que permitam caracterizar o assaltante português.

Palavras-chave: criminalidade, furto, roubo, assalto, perfil do assaltante.

Introdução

O crime constitui um fenómeno que afecta todas as sociedades humanas. No entanto, a sua concretização pressupõe a existência simultânea do criminoso e do alvo, elementos que subsistem "*numa envolvente de espaço, tempo e oportunidade*" (João, 2009, p. 1). Sociologicamente pode ainda conceber-se a criminalidade como a consequência de uma falha da organização social, nos seguintes aspectos: ruptura do laço social, dissipação da força coerciva das normas sociais ou ainda indisponibilidade de meios para realizar os fins propostos pela sociedade (Durkheim, 1963).

Há algumas décadas os valores da criminalidade eram substancialmente reduzidos. Às penas efectivamente cumpridas na cadeia acrescia o estigma da sociedade face a qualquer indivíduo designado de "ex-recluso". A reintegração destes indivíduos no sistema social pautava-se por grande desconfiança e constituía-se como um rótulo para o resto da vida, impedindo o efectivo acesso a algumas profissões. Actualmente, valoriza-se o indivíduo que prevaricou e que posteriormente se integrou na sociedade atingindo patamares de excelência. É com orgulho que a sociedade hodierna aponta os indivíduos que se regeneraram dando a entender que os estigmas da criminalidade são facilmente superáveis.

Inerente à mutação da própria sociedade, o crime tem vindo a modificar-se e, simultaneamente, a intensificar-se, traduzindo-se num fenómeno social que para além do furto e do roubo[1], entendidos como criminalidade *aquisitiva* e *predatória* (Cusson, 2006), expressam a falência dos sistemas tradicionais de controlo social. O sentimento colectivo de insegurança adensa-se e, ao mesmo tempo, verifica-se uma perda de confiança dos cidadãos no próprio Estado, enquanto principal regulador da paz e harmonia sociais.

Embora seja difícil fundamentar o impacto da criminalidade sobre o sentimento de insegurança, este encontra-se patente na população. O facto de, nos últimos meses, se ter registado um acréscimo de incidências criminais aumentou os receios dos cidadãos perante a eventualidade dessa ocorrência. Deste modo, os recentes assaltos na via pública e os sucessivos furtos em residências e estabelecimentos comerciais tornam os sentimentos de insegurança mais intensos, embora este receio seja amplificado pela comunicação social.

Actualmente, viver em sociedade significa viver em risco e em incerteza. Paira a desconfiança entre os cidadãos uma vez que a comunicação social transmite a informação de que o criminoso está em todo o lugar e nem sempre é anónimo, podendo ser qualquer indivíduo: amigo, conhecido ou mesmo familiar.

As crianças não brincam na rua, não só devido à intensificação do trânsito rodoviário, mas sobretudo porque se considera perigoso. Criaram-se os condomínios, *guetos* que protegem grupos de cidadãos dos perigos do exterior. Os pais converteram-se em motoristas dos filhos mesmo nos casos em que a escola se situa perto de casa. Não se deve falar com estranhos, nem levar a mala ao ombro descontraidamente.

O terminal de multibanco tornou-se um local de suspeições onde é necessário olhar em volta e desconfiar do indivíduo que está imediatamente atrás. Nada se pode (nem deve) perguntar, pois efectua-se uma operação silenciosa onde o dinheiro escorrega rapidamente do bocal da máquina para dentro dos bolsos ou da carteira, mesmo sem ser contado. Conscientemente, olha-se à volta antes de partir, em passo apressado, pois o sentimento de insegurança que se desenvolve, sobretudo num plano psicológico, produz sentimentos de medo pessoal.

[1] Apesar de serem referidas apenas as categorias do crime que nos interessam, convém salientar que os crimes de furto e roubo são distintos. Neste sentido, o Código Penal considera no seu Artº. 203º que o crime de furto constitui um crime contra o património, pressupondo a subtracção de uma coisa (corporalidade), causando prejuízo na esfera patrimonial. Por outro lado, o crime de roubo, (Artº. 210º) embora seja igualmente um crime contra o património, distingue-se do furto porquanto agrega a ofensa de bens jurídicos pessoais, ou seja, trata-se de "um furto com recurso à violência".

A este propósito, Lourenço (1998, p. 24) considera que o sentimento de insegurança se assume como um "*conjunto de manifestações de inquietação, de perturbação e de medo […], cristalizadas sobre o crime*".

Segundo Giddens (1996), o aumento da criminalidade e o subsequente aumento do sentimento de insegurança têm por base o processo de globalização que descaracterizou os sistemas sociais, levando à ruptura das relações sociais dos contextos locais de interacção. Este fenómeno provocou a dissolução das solidariedades sociais assim como a ruptura dos mecanismos de confiança social, contribuindo de forma indirecta para o aumento da criminalidade e para o aumento do sentimento de insegurança.

No presente, o elevado número de furtos e roubos está intimamente ligado à abundância de bens, ao consumo, ao anonimato das cidades e, mais recentemente, à necessidade de obter numerário de forma rápida e à própria liberdade dos indivíduos.

Em Portugal, cresce a percepção da impunidade dos assaltantes que após reconhecimento e identificação ficam a aguardar julgamento em liberdade. Neste espaço de tempo é possível reincidir pois para quem nada possui, também não existe nada a perder. As entradas e saídas da cadeia fazem parte do quotidiano de muitos reincidentes cuja vida relacional decorre entre os colegas que se encontram dentro e fora do estabelecimento prisional. Trocam-se experiências, revêm-se amigos e tecem-se novos planos e cenários de actuação. Para aqueles que se encontram desinseridos dos espaços e grupos sociais formais, o importante é conseguir sobreviver.

Assim, a cadeia assume-se para muitos indivíduos como um lugar-comum ou, ao invés, algo de pouco provável devido à panóplia de medidas de coacção que garantem uma relativa liberdade, ou mesmo uma fiança. O bom comportamento também facilita a redução das penas. Por seu turno, o facto de se ser menor perante a lei constitui um elemento facilitador porquanto estes jovens também estão cientes da sua impunidade.

As novas medidas, bastante polémicas, foram instituídas com o objectivo de tornar mais justas algumas situações de detidos a aguardar julgamento. Contudo, o facto de muitos deles terem retomado a liberdade, mesmo tendo cometido delitos graves, suscitou o medo e a desconfiança nas populações.

O assaltante português

Em 2010, o número de crimes registados em Portugal pelos órgãos de polícia criminal e pelas restantes autoridades policiais totalizaram 424 150[2].

[2] Este valor corresponde aos crimes registados pelas seguintes entidades: Polícia Judiciária, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Serviço de Inspecção de Jogos, Direcções Distritais de Finanças, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Polícia Marítima, Polícia Judiciária Militar.

Embora o Relatório das Estatísticas da Justiça especifique as categorias dos crimes considerados mais frequentes, tomamos para análise apenas as que se relacionam com o furto e o roubo, fenómenos que embora distintos serão aqui tratados de forma agregada.

Assim, nesta categoria, e no ano de 2010, destacaram-se o furto de objectos de dentro de viaturas, com 41 118 ocorrências e o furto em residências com 26653 ocorrências. Foram roubados 20310 veículos motorizados enquanto na via pública foram assaltados 9481 indivíduos, sem ser por esticão. Os furtos perpetrados por carteiristas ascenderam a 10739 e os furtos em edifícios comerciais ou industriais ascenderam a 15815.

Porém, já em 2009 o Relatório Anual de Segurança Interna indicava a ocorrência de 24163[3] crimes violentos e graves. Destes, 81,3% reportavam-se a assaltos, onde se destacavam 10710 roubos na via pública, 5011 furtos e roubos por esticão e 3924 ocorrências enquadradas em "outros roubos". Estes dados evidenciam que apenas 18.7% dos crimes violentos e graves se reportam a acções que não envolvem assalto. Daqui se conclui que o crime de furto e roubo é o mais praticado.

O mesmo relatório acrescenta que o agravamento da criminalidade e da insegurança, sobretudo nas áreas metropolitanas se encontra associado sobretudo a dois factores: à existência de zonas urbanas sensíveis e à consequente actividade de grupos organizados. Assim, "*nas grandes áreas metropolitanas sobressaem zonas urbanas sensíveis que concentram populações sócio e economicamente desenquadradas, sob o controlo intrínseco de grupos marginais e códigos de socialização autónomos, que tendem a eximir-se à autoridade do Estado e a constituir focos de (…) actividades criminosas*" (Idem, p. 34).

Esta constatação vai ao encontro dos resultados de uma investigação realizada na cidade de Lisboa (João, 2009), onde se concluiu que estes crimes se registam sobretudo em freguesias com baixa densidade populacional pois os delinquentes deslocam-se da periferia (onde se localizam os bairros sociais e se concentra a maior taxa populacional) para o centro da cidade para cometerem ilícitos criminais.

Embora as estatísticas oficiais da criminalidade reflictam a eficiência da polícia, o seu cômputo não traduz os números reais, uma vez que existem crimes pelos quais a polícia se limita a reprimir e identificar os seus autores, tratando-se muitas vezes de ocorrências não registadas.

Relativamente aos crimes de furto e roubo[4] registados nos anos de 2007 a 2009 (*cf.* Tabela 1)e tomando como análise o sexo dos indivíduos, podemos concluir que esta categoria de crime se caracteriza

---

[3] Segundo o Relatório Anual de Segurança Interna (2009).

[4] Número de arguidos em processos-crime na fase de julgamento, findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por faixa etária, segundo o sexo, nos anos de 2007 a 2009.

pelo facto de ser maioritariamente perpetrada por indivíduos do género masculino. Acresce ainda o facto de nestes três anos, a participação das mulheres neste tipo de crimes ter vindo gradualmente a diminuir.

Ano civil	**2007**				**2008**				**2009**			
Género	**Homem**		**Mulher**		**Homem**		**Mulher**		**Homem**		**Mulher**	
Nº de ocorrências	13603	**81,8**	1527	**18.2**	15851	**89,8**	1799	**10.2**	14443	**89.1**	1771	**10.9**
Nº total de ocorrências	16633				17650				16214			

Tabela 1. Arguidos por furto e roubo entre 2007 e 2009 segundo o sexo.

A Tabela 2 apresenta-nos o total de arguidos distribuídos por faixa etária e foi realizada tendo por base os dados disponibilizados pela Direcção-Geral de Política de Justiça.

Ano		**2007**		**2008**		**2009**	
Nº de arguidos por furto/roubo		Valor absoluto	%	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%
Faixas Etárias	16-17	1417	9.4	1614	9.2	1411	8.7
	18-20	2965	19.6	3556	20.2	3157	19.5
	21-29	5534	36.7	6151	34.9	5684	35.1
	30-39	3431	22.7	4114	23.3	3767	23.3
	40-49	1210	8.0	1535	8.7	1507	9.3
	50-64	451	3.0	521	3.0	575	3.5
	≥ 65	94	0.6	120	0.7	84	0.6
Total de arguidos		15102	100	17611	100	16185	100

Tabela 2. Faixa etária dos arguidos por furto e roubo entre 2007 e 2009.

A apreciação destes dados evidencia o valor expressivo assumido pelos adolescentes (16-17 anos), sobretudo se considerarmos que atendendo à sua idade, nem todos terão sido contemplados nesta estatística, devido à resolução das situações por quer por repressão policial quer por via parental com a restituição dos bens furtados e eventuais compensações directas às vítimas. Ou seja, muitos dos casos que se reportam a estas idades, não chegam a julgamento, nem são alvo de queixa formal porquanto se entende que os progenitores são os responsáveis por estas atitudes e a eles incumbem as reparações dos danos causados pelos seus descendentes.

Porém, a prevalência pelo crime de furto e roubo recai maioritariamente nos indivíduos adultos-jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 39 anos. No entanto, destaca-se ainda um acréscimo temporal deste tipo de crime por parte dos indivíduos que integram as faixas etárias a partir dos 40 anos.

Uma vez que os comportamentos de violência após as ocorrências de roubo e furto têm vindo a acentuar-se, tentámos com base nos dados disponíveis, determinar a faixa etária onde se manifesta esta actuação.

Ano		**2007**		**2008**		**2009**	
Violência após furto/roubo		Valor absoluto	%	Valor absoluto	%	Valor absoluto	%
Faixas Etárias	16-17	605	15.5	720	15.6	611	14.3
	18-20	1101	28.3	1406	30.4	1088	25.5
	21-29	1456	37.7	1611	34.8	1634	38.2
	30-39	556	14.3	664	14.4	646	15.1
	40-49	147	3.7	182	3.9	235	5.5
	50-64	32	0.8	39	0.8	51	1.2
	≥ 65	0	0	3	0.1	8	0.2
Total de arguidos		3897	100	4625	100	4273	100

Tabela 3. Faixa etária dos arguidos com comportamentos de violência após furto e roubo.

Da apreciação da Tabela 3 verifica-se que as atitudes de violência após o crime de furto e roubo são mais comuns entre os adultos mais jovens, ou seja, entre os 18 e os 29 anos.

Porém, uma análise evolutiva permite também constatar que os comportamentos de violência na sequência de roubo e furto têm aumentado em todas as faixas etárias subsequentes, nomeadamente naquelas que, em 2007, não possuíam nenhum registo, como é o caso dos indivíduos com 65 ou mais anos. Para os reincidentes a cadeia é um local comum, onde as entradas e saídas fazem parte da sua vida. Sem uma família ou sociedade que os acolha, ou muitas vezes sem vontade para mudar de vida, porque também não conhecem outra, cada detenção traduz-se num tempo de reencontro com os colegas do estabelecimento prisional. E é lá que decorrem novas aprendizagens, se partilham experiências e se tecem planos agendados para os tempos de liberdade.

Algumas investigações diacrónicas sustentam que os distúrbios de comportamento e a pequena delinquência se manifestam bastante cedo em rapazes que, mais tarde, se tornam delinquentes crónicos, embora tal facto não possa generalizar-se de forma conclusiva visto que existem excepções (Cusson,2006).

Apesar de comportarem uma grande margem de indeterminação, as tabelas de predição permitem identificar um determinado número de futuros delinquentes. Assim, durante a infância e no início da adolescência, os principais factores de risco são, além dos problemas de comportamento na escola e de um

quociente intelectual (QI) abaixo da média, uma série de indicadores de dificuldades familiares, onde se destacam: supervisão inadequada por parte dos progenitores, permissividade parental, lacunas no exercício da autoridade, inconstância, ausência de coesão familiar ou pais delinquentes.

No final da adolescência e início da idade adulta, os principais preditores da reincidência são o número de delitos anteriores, a precocidade da delinquência, a instabilidade no trabalho, o alcoolismo e a toxicodependência (Farrington, 1994; Le Blanc, 2004 citado por Cusson, 2006).

A delinquência juvenil deve-se a uma ruptura do laço social e enquadra-se num cenário de perturbações da relação parental e dificuldades escolares. Assim, os adolescentes que têm uma relação difícil com os pais e apresentam dificuldades em adaptar-se à escola podem tornar-se delinquentes porque estão mal integrados nos grupos sociais em que deveriam participar normalmente. Estes jovens socialmente etiquetados e excluídos, são obrigados a criar soluções que lhes permitam, de algum modo, sobreviver à rejeição.

O adolescente que quebrou os laços familiares e escolares, envereda pela delinquência porque o controlo social informal não pode exercer-se num vazio relacional. É por isso que os indicadores da desorganização social estão correlacionados com a criminalidade. Entre esses indicadores, encontramos aspectos como o elevado número de indivíduos por agregado familiar (Mendonça, 2009), a monoparentalidade familiar, a instabilidade residencial e o anonimato (Cusson, 2006). Inversamente, um adolescente estará mais imune à delinquência se os seus vínculos sociais forem suficientemente sólidos para que os controlos sociais nele exerçam uma efectiva influência.

Segundo Hirschi (1969), os seres humanos são naturalmente inclinados a enveredar pelo delito para satisfazerem os seus desejos, a menos que sejam impedidos pela pressão social que se faz sentir quando um indivíduo está vinculado ao seu grupo social. Assim, a criminalidade pode ser explicada pelo enfraquecimento do laço que, em princípio, deveria unir o indivíduo à sociedade.

Sem habilitações que lhes permitam exercer um trabalho qualificado e com todas *as portas fechadas*, muitos indivíduos são impelidos ao roubo. Hostilizados nas suas relações com os indivíduos conformistas e alvo de um processo de etiquetagem socialmente negativa, preferem a companhia de outros desviantes.

Habitualmente, estes indivíduos habitam em bairros sociais com elevada densidade populacional e onde existe um elevado número de residentes com antecedentes criminais. Aqui os casos de desordem pública são constantes e a acção dos elementos policiais é dificultada pelas condições arquitectónicas destas zonas (João, 2009).

Estas populações vivem em permanente tensão e instabilidade num clima de *paz podre*, que gera sentimentos de tolerância social e institucional. Neste contexto, a crescente e constante impunidade dos delinquentes estimula-os à prática de actos cada vez mais violentos (Gomes, 2004 citado por João, 2009).

Dispensável, a escola adquire um estatuto de inferioridade pela utilidade com que se lhes apresenta. Assim, independentemente da idade, estes indivíduos possuem uma escolaridade bastante reduzida e um percurso académico atribulado, pois o desinteresse, as dificuldades de aprendizagem e a incapacidade de estudar andam a par (Mendonça, 2009).

No sistema de ensino muitos destes jovens *problemáticos* faltam às aulas, num comportamento que se desenvolve num sistema de grupos constituídos por repetentes, excluídos do grupo-turma conformado. As faltas de assiduidade constituem assim, um momento importante para estes jovens exibirem o seu desinteresse face à escola, ao mesmo tempo que aproveitam para desenvolver outro tipo de actividades. As reprovações constituem também uma situação comum ao grupo de amigos e assumem-se como algo inevitável, esperado e análogo ao grupo de referência, o qual se vai progressivamente demarcando do conjunto de alunos que obtêm aproveitamento (Mendonça, 2009).

Também o aumento da taxa de divórcio e a crescente desestruturação familiar constituem para os mais jovens um entrave ao convívio social harmónico. Gera-se então uma sistemática falta de ocupação que é substituída pela visualização excessiva da televisão ou por deambulações pelas ruas, propiciando assim uma paulatina inclusão no mundo marginal.

Porém, a opção pelo crime surge habitualmente numa conjugação de factores: mistura de aspectos económicos e conflitos familiares e ainda dificuldades de adaptação à vida escolar, associados a uma personalidade que se foi formando durante o processo de socialização.

A sociedade de consumo padroniza os costumes, ditando modas e sugerindo objectos, apesar de nem todos os cidadãos possuírem os meios necessários para a sua aquisição. O espírito de poupança foi trocado pela possibilidade de aquisição imediata, mediante o recurso ao crédito ou mesmo ao furto.

Neste contexto, a pobreza desempenha um papel decisivo na obtenção de bens por forma ilícita. O furto e o roubo permitem a obtenção de alguns bens de consumo ambicionados pelos mais jovens, nomeadamente as novas tecnologias; computadores, *playstations*, telemóveis e ainda *roupa de marca*. Dispor de algum dinheiro e poder decidir como gastar parte dele, rapidamente se transformará em *pseudo maturidade*. Para os mais jovens o facto de correrem riscos e desafiarem as leis também lhes promove entre os amigos um acesso adiantado a outras características socialmente atribuídas ao estatuto de adulto.

Neste contexto consumista, os endividamentos que têm conduzido muitas famílias a situações económicas desesperadas poderão também encontrar-se no cerne de muitos roubos. Aliás, muitos indivíduos são detidos sem que sejam portadores de qualquer antecedente criminal, do mesmo modo que os furtos e roubos aumentam significativamente nos adultos de mais idade. De facto, as situações de desemprego ou de trabalho precário são factores determinantes para a entrada no mundo do crime, havendo uma relação de crescimento proporcional entre desemprego e criminalidade.

Porém, parece-nos pertinente destacar as pesquisas mais recentes que, na óptica de Ferreira (1998), e contrariando as inferências abordadas, permitem concluir que "*a elevada incidência de crimes contra bens patrimoniais (…) parece estar associada, mais do que ao desemprego ou à pobreza, a um desenvolvimento de expectativas materiais e sociais desajustadas às possibilidades de muitos grupos sociais (…)"* (pp. 128-129).

Nos casos de toxicodependência o roubo e o furto apresentam-se como as únicas alternativas para aquisição dos estupefacientes. A este propósito, um estudo publicado no nosso País, em 1998, conclui que as regiões que apresentam taxas mais elevadas de crimes patrimoniais são também as que têm as mais altas taxas de toxicodependência (Viegas & Costa, 1998). Daqui se depreende, numa ilação lógica, que a necessidade de consumo de estupefacientes embora impulsione os comportamentos de furto e de roubo, exclui os comportamentos grupais organizados que pressupõem grupos lúcidos e estruturados, com um perfil diferente do toxicodependente típico.

Pode então concluir-se que a situação de défice económico, social e cultural, aliada à subsistência por via da criminalidade gera nos indivíduos um quadro de perpetuação deste modo de vida, do qual raramente conseguem sair.

Conclusão

É sobretudo nos bairros mais carenciados que se desenvolve toda a aprendizagem à margem da lei e que para muitos indivíduos implica a própria sobrevivência. A pobreza, a injustiça e a desigualdade social geram inevitavelmente a criminalidade.

Esta situação tem vindo a agravar-se porquanto esses bairros registam um crescimento populacional resultante da intensificação do êxodo rural para os grandes centros urbanos. Aqui, os habitantes partilham situações de vida tais como: baixos recursos económicos, desemprego ou trabalho precário, reduzida cultura e baixa escolaridade. Ou seja, expõem-se todas as mazelas sociais que conduzem inevitavelmente ao furto e ao roubo porquanto estes meios possibilitam o acesso imediato aos bens pretendidos.

Referências Bibliográficas

Código Penal Português.

Cusson, M. (1990). *Croissance et Décroissance du Crime*. Paris : PUF.

Cusson, M. (2006). C*riminologia*. Lisboa: Casa das Letras.

Direcção Geral da Política de Justiça. Acedido em http://www.dgpj.mj.pt/DGPJ/sections/home, em 2 de Julho de 2011.

Durkheim, E. (1963). *L´Education Morale*. Paris: Presses Universitaires de France.

Estatísticas Oficiais da Justiça. Crimes registados pelas autoridades policiais em 2010. Acedido em http://www.dgpj.mj.pt/DGPJ/sections/home, em 2 de Julho de 2011.

Ferreira, E. (1998). *Crime e Insegurança em Portugal – padrões e tendências, 1985-1996*. Oeiras: Celta Editora.

Giddens, A. (1996). *As Consequências da Modernidade* (3ª Ed.). Oeiras: Celta Editora.

Hirschi, T. (1969). *Causes of Delinquency*. Berkeley : University of California Press.

João, P. (2009). *Modelo Preditivo da Criminalidade – Georeferenciação ao concelho de Lisboa*. Dissertação de mestrado não publicada apresentada ao Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa.

Leal, J. (2010). O sentimento de insegurança na discursividade sobre o crime. *Sociologias, 12* (23), 394-427.

Lourenço, N., & Lisboa, M. (1998). Violência, Criminalidade e Sentimento de Insegurança. *Revista Textos*, *2*, pp. 45-64.

Mannheim, H. (1985). *Criminologia Comparada* (Vol. I e II). London: Fundação Calouste Gulbenkian.

Mendonça, A. (2007). A Nova Criminalidade e a Sensação de Impunidade. *Tribuna da Madeira*, 20-21.

Mendonça, A. (2008). "Rapazes e Raparigas - Desiguais Desempenhos Académicos". In C. Escallier & N. Veríssimo (Orgs). *Educação e Cultura* (pp. 69-84). Departamento de Ciências da Educação da Universidade da Madeira.

Mendonça, A. (2009). *O Insucesso Escolar: Políticas Educativas e Práticas Sociais - Um Estudo de Caso sobre o Arquipélago da Madeira*. Lisboa: Edições Pedago.

Relatório Anual de Segurança Interna (2009). Acedido em http://www.mai.gov.pt/data/documentos/Relatorios%20Seguranca%20Interna/RASI%202009%20-%20PCM%2025MAR.%20(Versao%20defintiva).pdf, em 20 de Junho de 2011.

Sebastião, J., *et. al* (2004). *Escola e Violência – conceitos, políticas, quotidianos*. Lisboa: CIES.

Viegas, J., & Costa, A. (Orgs.) (1998). *Portugal, que Modernidade?* Oeiras: Celta Editora.